

		PORTARIA	Número: PT/SUP/041/2021
Assunto			
REGULAMENTO DA ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO - 2021			
Data	Origem	Início da vigência	
17/08/2021	Superintendência	18/08/2021	

PÚBLICA

O **Diretor Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 do Estatuto Social, RESOLVE:

- 1) Aprovar o Regulamento da Etapa Estadual de Minas Gerais do Prêmio Sebrae de Jornalismo –2021, que figura na forma de anexo a presente.

A presente portaria poderá ser revogada a qualquer tempo, entrando em vigor em 18 de agosto de 2021, permanecendo válida pelo período necessário ao processamento do Prêmio, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2021.

Afonso Maria Rocha
Diretor Superintendente

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: João Cruz Reis Filho Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 1 de 13
---	---	---	-----------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Maria Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C12-F55B-B0A8-D9A1.

	PORTARIA		Número: PT/SUP/041/2021
			
Assunto			
REGULAMENTO DA ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO - 2021			
Data	Origem	Início da vigência	
17/08/2021	Superintendência	18/08/2021	

ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO

R E G U L A M E N T O

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG institui a ETAPA ESTADUAL DE MINAS GERAIS DO 8º PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO – 2021.

1. DO REGULAMENTO DO 8º PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO (PSJ)

- 1.1-O Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) é um concurso jornalístico instituído pelo Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, para premiar as melhores matérias veiculadas em diferentes canais da imprensa brasileira ou novas plataformas digitais sobre empreendedorismo e pequenos negócios.
- 1.2-A participação no Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) sujeita-se ao cumprimento das disposições constantes no Regulamento da 8ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo, disponível no link <https://premiosebraejornalismo.com.br/#regulamento>
- 1.3-Aplica-se à Etapa Estadual de Minas Gerais do Prêmio Sebrae de Jornalismo todas as disposições constantes no Regulamento da 8ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo, o qual integra o presente Regulamento da Etapa Estadual de Minas Gerais na forma de Anexo I.
- 1.4- O presente regulamento da Etapa Estadual de Minas Gerais tem por objetivo regimentar o item 8.4 do Regulamento da 8ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I) que dispõe sobre a premiação dos vencedores da etapa estadual.

2. DA PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES DA ETAPA ESTADUAL DE MINAS GERAIS

- 2.1 Ficam estabelecidos os seguintes prêmios a serem concedidos para os finalistas e vencedores da Etapa Estadual de Minas Gerais, conforme categorias previstas no itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 do Regulamento da 8ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I):

2.1.1- Dos finalistas na Etapa Estadual de Minas Gerais:

- 2.1.1.1 - Certificado de finalista, a ser conferido a todos os autores das matérias finalistas das categorias 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, previstas no item 3 do Regulamento da 8ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I).

2.1.2 - Dos segundos colocados na Etapa Estadual de Minas Gerais:

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: João Cruz Reis Filho Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 2 de 13
---	---	---	-----------------------

		PORTARIA	Número: PT/SUP/041/2021
Assunto			
REGULAMENTO DA ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO - 2021			
Data	Origem	Início da vigência	
17/08/2021	Superintendência	18/08/2021	



2.1.2.1- Certificado de segundo colocado, a ser conferido a todos os autores das matérias finalistas das categorias 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, previstas no item 3 do Regulamento da 8ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I).

2.1.2.2- Um Kindle a ser entregue aos autores das matérias classificadas em segundo lugar nas categorias 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, previstas no item 3 do Regulamento da 8ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I);

2.1.3 - Dos vencedores na Etapa Estadual de Minas Gerais

2.1.3.1 - Certificado de vencedor, a ser conferido aos autores das matérias vencedoras das categorias 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, previstas no item 3 do Regulamento da 8ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I);

2.1.3.2 - Troféu da ETAPA ESTADUAL DE MINAS GERAIS DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO – 2021, a ser conferido aos autores das matérias vencedoras das categorias 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, previstas no item 3 do Regulamento da 8ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I);

2.1.3.3 - Ainda que a matéria reportagem vencedora tenha mais de um autor, será concedido apenas 01 (um) troféu.

2.1.3.4- Um tablet a ser entregue aos autores das matérias vencedoras das categorias 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, previstas no item 3 do Regulamento da 8ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I);

2.1.3.5 - Ainda que a matéria reportagem vencedora tenha mais de um autor, será concedido apenas 01 (um) tablet.

2.1.3.6 - Os vencedores de cada categoria participarão de uma missão organizada pelo SEBRAE/MG a Paraty, para participação na 19ª Flip - Festa Literária Internacional de Paraty, a ser realizada no período fixado exclusivamente por esta Instituição, incluindo passagens aéreas, traslados, hospedagem e alimentação (conforme valores estabelecidos pelo SEBRAE/MG). A viagem será acumulada com o tablet, recebido como prêmio vencedor nas quatro categorias.

2.1.3.7 - Ainda que a matéria e/ou reportagem vencedora tenha mais de um profissional envolvido, será concedida apenas

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: João Cruz Reis Filho Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 3 de 13
---	---	---	-----------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Maria Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://veresign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C12-F55B-B0A8-D9A1.

		PORTARIA	Número: PT/SUP/041/2021
Assunto			
REGULAMENTO DA ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO - 2021			
Data	Origem	Início da vigência	
17/08/2021	Superintendência	18/08/2021	



- 01 (uma) vaga na missão.
- 2.1.3.8 - Compete aos autores das matérias e/ou reportagens vencedoras estabelecer e comunicar formalmente ao SEBRAE/MG, dentro do prazo estabelecido, o nome completo do profissional que participará da missão.
- 2.1.3.9 - Caso não haja uma definição dos autores das matérias e/ou reportagens dentro do prazo estabelecido pelo SEBRAE/MG, ficará a cargo do veículo, na qual a reportagem foi veiculada, a definição, entre os autores, do representante que participará da missão.
- 2.1.3.10- Na hipótese de os vencedores optarem pela participação de mais de um autor na missão, o SEBRAE/MG não irá custear quaisquer despesas deste participante e não se responsabilizará por sua participação na viagem. Assim, competirá ao participante arcar com todas as despesas.
- 2.1.3.11 - O SEBRAE/MG notificará formalmente os vencedores quanto à data e ao período da viagem, valendo-se dos endereços informados no ato da inscrição do presente Prêmio.
- 2.1.3.12 - Os prêmios serão outorgados de forma individual e intransferível e em nenhuma hipótese serão convertidos em dinheiro ou outra forma de premiação.
- 2.1.3.13 - A participação na missão à Paraty não poderá ser transferida para outra data diferente daquela fixada pelo SEBRAE/MG, sendo que, a impossibilidade de participação do vencedor será considerada como sua renúncia ao prêmio, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização de qualquer ordem.
- 2.1.3.14 - Compete ao vencedor fornecer todos os dados pessoais (Nome, CPF, Identidade, Endereço, entre outros) e bancários (Banco, Agência, Conta Corrente e/ou Poupança) do participante na missão, observando-se o prazo estipulado pelo SEBRAE/MG. A ausência de envio das informações solicitadas dentro do prazo concedido pelo SEBRAE/MG será considerada como sua renúncia ao prêmio, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização de qualquer ordem.
- 2.1.3.15 - Em caso de desistência e/ou não comparecimento à viagem, o profissional premiado se responsabilizará pela

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: João Cruz Reis Filho Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 4 de 13
---	---	---	-----------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Maria Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C12-F55B-B0A8-D9A1.

	PORTARIA		Número: PT/SUP/041/2021
			
Assunto			
REGULAMENTO DA ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO - 2021			
Data	Origem	Início da vigência	
17/08/2021	Superintendência	18/08/2021	

restituição de taxas de cancelamento, valores já recebidos e demais despesas decorrentes do cancelamento.

- 2.2 A Cerimônia de Divulgação dos vencedores da Etapa Estadual de Minas Gerais do Prêmio Sebrae de Jornalismo será realizada em 7 de outubro de 2021, no formato on-line.

3. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

- 3.1 Esclarecimentos e informações sobre o Prêmio podem ser solicitados ao SEBRAE Nacional pelo endereço premiodejornalismo@sebrae.com.br
- 3.2 Esclarecimentos e informações sobre a Etapa Estadual de Minas Gerais do Prêmio Sebrae de Jornalismo podem ser solicitados ao SEBRAE/MG pelo endereço imprensa@sebraemg.com.br

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 As decisões das Comissões são soberanas e contra elas não cabem recursos de qualquer espécie.
- 4.2 A publicação dos nomes dos finalistas e dos vencedores de cada etapa, notadamente a Etapa Estadual de Minas Gerais, será realizada pela Agência Sebrae de Notícias Minas Gerais, no link: <http://www.mg.agenciasebrae.com.br/sites/asn>. Além disso, a publicação dos finalistas e vencedores terá ampla divulgação junto aos principais veículos de comunicação do país.
- 4.3- Fica desde já autorizada, a título exclusivo e gratuito, a ampla publicação e a divulgação das matérias e/ou reportagens inscritas no Prêmio, bem como a utilização do material descritivo e ilustrativo (textos, fotografias, desenhos, material audiovisual, dentre outros) referentes a matérias e/ou reportagens, no todo ou em parte, em mídias e quaisquer veículos de comunicação de livre escolha do SEBRAE/MG, no Brasil ou no exterior, nos termos do item 12 do Regulamento da 8ª Edição do Prêmio Sebrae de Jornalismo (Anexo I).
- 4.4 Os participantes se declaram cientes de que a falsidade na apresentação de documentos e informações quanto às condições de participação neste Prêmio os sujeitarão às penalidades previstas na legislação aplicável para o caso concreto.
- 4.5 Os casos omissos serão definidos pelo SEBRAE/MG, sendo as decisões soberanas, irrecuráveis e irrevogáveis.

5. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I – Regulamento do 8º Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ).

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: João Cruz Reis Filho Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 5 de 13
---	---	---	-----------------------

	PORTARIA		Número: PT/SUP/041/2021
			
Assunto			
REGULAMENTO DA ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO - 2021			
Data	Origem	Início da vigência	
17/08/2021	Superintendência	18/08/2021	

ANEXO I

REGULAMENTO DA 8ª EDIÇÃO DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO

(Disponível em <https://premiosebraejornalismo.com.br/#regulamentof>)

Regulamento Prêmio Sebrae de Jornalismo – 8ª edição Nacional

1. DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1. O Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) é um concurso jornalístico instituído pelo Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) para premiar as melhores notícias veiculadas em diferentes canais da imprensa brasileira ou novas plataformas digitais sobre empreendedorismo e pequenos negócios.

1.2. Nesta 8ª edição, o PSJ moderniza a estrutura da premiação e modifica suas categorias. Também cria um prêmio especial para reconhecer um jovem profissional da imprensa brasileira com o título de Jornalista Revelação.

2. DOS TEMAS

2.1. O tema central desta edição é "A importância da micro e pequena empresa para o enfrentamento da pandemia". O Prêmio Sebrae de Jornalismo premiará matérias que melhor abordem esse tema, considerando outros aspectos relacionados ao universo do empreendedorismo no Brasil, como os listados abaixo:

2.1.1 – Empreendedorismo: temática que aborda iniciativas vitoriosas de empreendedores e apresenta orientações sobre a abertura de micro e pequenos negócios formais no Brasil, sua manutenção e expansão.

2.1.2 – Produtividade e Competitividade: sobre empresas, iniciativas, projetos e prestações de serviços que alavanquem a produtividade e a competitividade entre as micro e pequenas empresas.

2.1.3 – Inovação e Startups: aborda práticas de inovação ou propostas que incentivem a inovação entre os pequenos negócios, assim como o desenvolvimento e o fortalecimento do ecossistema de startups.

2.1.4 – Inclusão Produtiva e Sustentabilidade: sobre ações individuais ou coletivas que motivam o empreendedorismo como proposta de solução para problemas em comunidades em situação de vulnerabilidade, assim como negócios que incentivam a geração de renda e emprego no Brasil, bem como ações de empresários que fazem a gestão do negócio focada na responsabilidade social.

2.1.5 – Transformação Digital: sobre a digitalização de negócios que se transformaram para atender às necessidades de isolamento social durante a pandemia, ações de promoção da transformação digital ou de negócios surgidos a partir das necessidades do ambiente online.

2.1.6 – Políticas Públicas e Legislação: aborda ações públicas de todas as esferas de governo e legislações específicas, que contemplem o universo dos pequenos negócios, a exemplo da Lei da Liberdade Econômica (13.874/2019) e das Medidas Emergenciais em favor do crédito durante a pandemia do Coronavírus.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: João Cruz Reis Filho Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 6 de 13
---	---	---	-----------------------

	PORTARIA		Número: PT/SUP/041/2021
			
Assunto			
REGULAMENTO DA ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO - 2021			
Data	Origem	Início da vigência	
17/08/2021	Superintendência	18/08/2021	

2.1.7 – Acesso a crédito: sobre gestão financeira dos pequenos negócios, dificuldades de acesso a crédito, cenário do crédito no Brasil, importância dos empréstimos para a manutenção das empresas no cenário de pandemia e conteúdos que prestem serviço em relação à tomada de empréstimos no Brasil.

3. DAS CATEGORIAS E PRÊMIOS ESPECIAIS

3.1. O Prêmio Sebrae de Jornalismo contemplará 4 (quatro) categorias, a saber:

3.1.1. Prêmio Sebrae de Jornalismo em Texto– concedido à melhor matéria publicada em veículos impressos, jornais ou revistas, sediados no Brasil (de periodicidade igual ou inferior a trimestral), ou portais, sites de notícias e blogs, que contem com produção de conteúdo próprio e que não seja apenas reprodução de conteúdo já veiculado em outra mídia.

3.1.2. Prêmio Sebrae de Jornalismo em Áudio– para o melhor conteúdo veiculado em emissoras de rádio sediadas no Brasil ou para o melhor podcast veiculado em plataformas de streaming, em língua portuguesa, com duração igual ou menor a 60 minutos.

3.1.3. Prêmio Sebrae de Jornalismo em Vídeo– para o melhor conteúdo veiculado em canais de televisão ou para vídeos publicados em plataformas digitais de vídeo, em língua portuguesa, com duração igual ou menor a 60 minutos.

3.1.4. Prêmio Sebrae de Fotojornalismo – para a melhor foto ou sequência de fotos publicadas em veículos impressos, jornais ou revistas, de periodicidade igual ou inferior a trimestral, ou sites de empresas jornalísticas, sediadas no Brasil.

3.2. Também serão concedidas premiações especiais, a saber:

3.2.1. Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo – para o melhor conteúdo entre todas as premiadas nas 4 (quatro) categorias.

3.2.2. Jornalista Revelação – para profissional de até 25 anos, nascido a partir de 01/01/1996, que atue em um veículo de imprensa e obtiver a maior pontuação na avaliação dos jurados.

4. DOS CRITÉRIOS DE NOTÍCIA

Os trabalhos devem ser apreciados pelos jurados levando em consideração as pautas e com base na excelência do jornalismo. Devem contar critérios gerais como relevância do conteúdo da notícia, escrita, produção, impacto e benefício público, ética, originalidade, inovação e criatividade. Também é importante considerar os recursos disponíveis e os esforços desenvolvidos para a elaboração do trabalho (ver detalhes a seguir).

a) Relevância do conteúdo da notícia: A pauta tratada pelo conteúdo deve ser de interesse e relevância pública, ainda que seu impacto seja em mercados regionais.

b) Qualidade de texto: Os conteúdos devem ter qualidade final de texto/roteiro e gramática. Um texto bem escrito manifesta qualidades como: clareza, coesão e coerência, e uso de dados corretos.

c) Benefício público: A qualidade do conteúdo também pode ser medida pela prestação de serviço que ele oferece e pelo impacto que pode ter na vida dos cidadãos.

d) Fontes de informações: Serão levados em consideração trabalhos que contam com depoimentos de empreendedores, de instituições ligadas ao

Visto:	Visto:	Visto:	Página
Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	João Cruz Reis Filho Diretor Técnico	Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	7 de 13

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Maria Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C12-F55B-B0A8-D9A1.

	PORTARIA		Número: PT/SUP/041/2021
			
Assunto			
REGULAMENTO DA ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO - 2021			
Data	Origem	Início da vigência	
17/08/2021	Superintendência	18/08/2021	

empreendedorismo e que incluam dados de pesquisas, capazes de enriquecer o conteúdo.

e) Originalidade, inovação e criatividade: Outro critério qualificador dos conteúdos será a maneira que são apresentados. Abordagens originais e criativas sobre os temas devem ser valorizadas. Esse critério pode incluir, por exemplo, o uso de mapas, infográficos e tabelas ilustrativas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão concorrer ao Prêmio Sebrae de Jornalismo (PSJ) matérias e reportagens publicadas nos veículos de comunicação de jornalismo impresso, webjornalismo, emissoras de rádio e de televisão sediadas no Brasil, veiculadas de **1º de janeiro de 2020 a 30 de agosto de 2021**. Bem como podcasts e vídeos veiculados em plataformas digitais de vídeo nesse mesmo período.

5.2. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas em português.

5.3. Cada profissional poderá concorrer com, no máximo, 3 (três) trabalhos, independente da categoria. No entanto, não há limite de inscrições por veículo.

5.3.1. No prêmio de Jornalista Revelação, cada profissional poderá concorrer com apenas 1 (um) trabalho.

5.4. O Prêmio terá etapas Estadual, Regional e Nacional. A participação no prêmio será viabilizada das seguintes formas:

ETAPA ESTADUAL

5.4.1. Será realizada a etapa estadual do Prêmio Sebrae de Jornalismo nas localidades onde a diretoria do Sebrae, em cada Unidade da Federação, decida pela sua realização. Essa etapa obedecerá aos mesmos critérios descritos nos itens 2 e 4 deste regulamento, considerando as quatro categorias descritas no item 3 deste regulamento.

5.4.2. Os estados que optaram por realizar etapas para o 8º Prêmio Sebrae de Jornalismo são: AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MS, MG, PA, PE, PI, RJ, RN, RO, RR, SC, SP, SE, TO.

5.4.3. Os estados do AC, AL, MT, PB, PR e RS não aderiram ao prêmio. No entanto, os jornalistas destes estados poderão se inscrever e terão os trabalhos avaliados por um júri técnico, conforme os itens 2 e 4 deste regulamento. Apenas os selecionados em cada categoria disputarão as etapas regional e nacional da premiação.

ETAPA REGIONAL (etapa eliminatória para a fase nacional – não prevê premiação ou divulgação)

5.4.4. Os trabalhos vencedores da Etapa Estadual serão avaliados por 5 (cinco) Júris Regionais (um para cada região do país), formados por colaboradores do Sebrae em qualquer UF e especialistas em empreendedorismo e pequenos negócios.

5.4.5. Serão considerados concorrentes à Etapa Regional do PSJ os trabalhos vencedores em cada uma das 4 (quatro) categorias em todas as Unidades da Federação.

5.4.6 Os trabalhos com melhor pontuação em cada categoria serão considerados vencedores naquela região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

ETAPA NACIONAL

5.4.7. Concorrem ao Prêmio Sebrae de Jornalismo – Nacional todas as matérias vencedoras nas categorias da Etapa Regional: **Prêmio Sebrae de Jornalismo em Texto, Prêmio Sebrae de Jornalismo em Áudio, Prêmio Sebrae de Jornalismo em Vídeo e Prêmio Sebrae de Fotojornalismo.**

Visto:	Visto:	Visto:	Página
Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	João Cruz Reis Filho Diretor Técnico	Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	8 de 13

	PORTARIA		Número: PT/SUP/041/2021
			
Assunto			
REGULAMENTO DA ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO - 2021			
Data	Origem	Início da vigência	
17/08/2021	Superintendência	18/08/2021	

6. DOS FORMATOS E ENVIO DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos deverão ser remetidos de forma diferenciada, conforme o meio:

6.1.1. **Categoria Jornalismo em Texto:** cadastro via internet, com anexo de arquivo em PDF da(s) página(s) publicada(s) ou link da reportagem, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado final do concurso.

6.1.2. **Categoria Jornalismo em Áudio:** cadastro via internet, com anexo de arquivo em MP3 da(s) reportagem(ns) veiculada(s) ou link do áudio ou podcast, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado final do concurso.

6.1.3. **Categoria Jornalismo em Vídeo:** cadastro via internet, com indicação do link em que o vídeo está hospedado, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado final do concurso.

6.1.4. **Categoria Fotojornalismo:** cadastro via internet, com anexo de arquivo em JPG da(s) foto(s) veiculada(s) ou link da foto, sendo que o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado final do concurso.

6.1.5. **Prêmio de Jornalista Revelação:** cadastro via internet, com indicação do meio (Texto, Áudio, Vídeo ou Foto). Seguir as orientações acima apresentadas, de acordo com o meio selecionado. Ao indicar um link do trabalho, o endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado final do concurso.

7. DA AUTORIA DOS TRABALHOS

7.1. Em caso de dúvidas sobre a autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, será aceita carta do diretor de redação do veículo ou de quem de direito, reconhecendo a autoria do mesmo.

7.2. Em caso de trabalho de equipe, devem constar na ficha de inscrição os nomes dos autores, assim como o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja finalista e/ou vencedor em sua categoria. Será entregue um troféu por categoria.

8. DA ESCOLHA DOS VENCEDORES DAS CATEGORIAS ETAPA ESTADUAL

8.1. A comissão julgadora dos finalistas da Etapa Estadual do Prêmio Sebrae de Jornalismo será definida pelo Sebrae de cada Unidade da Federação e composta por, no mínimo, 3 (três) jurados.

8.2. A fase de julgamento estadual do Prêmio Sebrae de Jornalismo terá início com o envio antecipado das matérias à comissão julgadora por meio eletrônico, em sistema restrito com acesso mediante senha.

8.2.1. A pré-seleção dos materiais inscritos, antes de serem submetidos aos júris estaduais, caberá à secretaria do prêmio, que qualificará os trabalhos de acordo com as determinações do regulamento, realizando triagem técnica, conforme critérios dos itens 2 e 3 deste regulamento.

8.3. Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) atribuídas por cada jurado. O envio das notas será feito pelo mesmo sistema.

8.4. Os trabalhos com a melhor pontuação em cada categoria serão considerados vencedores naquele estado.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: João Cruz Reis Filho Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 9 de 13
---	---	---	-----------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Maria Rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://veresign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C12-F55B-B0A8-D9A1.

	PORTARIA		Número:
			PT/SUP/041/2021
Assunto			
REGULAMENTO DA ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO - 2021			
Data	Origem	Início da vigência	
17/08/2021	Superintendência	18/08/2021	

8.4.1. Se houver empate na definição do vencedor, deverá ser realizado novo julgamento da categoria, considerando apenas as matérias empatadas, com cada jurado dando seu voto para a escolha de um único vencedor.

ETAPA REGIONAL (etapa eliminatória para a fase nacional – não prevê premiação ou divulgação)

8.5. Os trabalhos vencedores da Etapa Estadual serão avaliados por 5 (cinco) Júris Regionais (um para cada região do país), formados por colaboradores do Sebrae em qualquer UF e especialistas em empreendedorismo e pequenos negócios.

8.6. Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) atribuídas por cada jurado, e os que tiverem melhor pontuação em cada categoria serão considerados vencedores naquela região (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

8.6.1. Se houver empate na definição do vencedor, deverá ser realizado novo julgamento da categoria, considerando apenas as matérias empatadas. Por fim, cada região terá apenas 1 (um) trabalho por categoria indicado para disputar a Etapa Nacional.

ETAPA NACIONAL

8.7. Serão consideradas finalistas e concorrentes à Etapa Nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo as matérias vencedoras em cada uma das 4 (quatro) categorias na Etapa Regional.

8.8. A comissão julgadora dos finalistas do Prêmio Sebrae de Jornalismo – Nacional será formada por 3 (três) representantes do Sebrae Nacional, 1 (um) representante de associação de imprensa e 1 (um) representante convidado pelo Sebrae, do meio acadêmico ou de instituições ou entidades ligadas ao empreendedorismo.

8.9. A fase de julgamento nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo terá início com o envio antecipado das matérias finalistas à comissão julgadora por meio eletrônico, em sistema restrito com acesso mediante senha.

8.10. Os trabalhos receberão notas de 0 (zero) a 5 (cinco) atribuídas por cada jurado. O envio das notas será feito pelo mesmo sistema.

8.11. Será divulgado um shortlist com os 3 (três) finalistas de cada uma das 4 (quatro) categorias, além dos finalistas da premiação especial de Jornalista Revelação.

8.12. Os trabalhos com a melhor pontuação em cada categoria serão considerados vencedores. Se houver empate na definição do vencedor, este será definido pela comissão julgadora.

9. DA ESCOLHA DOS VENCEDORES DOS PRÊMIOS ESPECIAIS

9.1. A comissão julgadora da Etapa Nacional do Prêmio Sebrae de Jornalismo escolherá os vencedores de cada categoria. Também escolherá os dois prêmios especiais: Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo e Jornalista Revelação.

9.2. A reunião da comissão julgadora contará obrigatoriamente com a participação de uma auditoria, que irá validar o resultado dos votos que elegeram os vencedores de cada uma das 4 (quatro) categorias, além dos prêmios especiais.

9.3. O vencedor do Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo será eleito após a escolha dos vencedores de cada categoria da premiação nacional, considerando estes como os únicos concorrentes.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: João Cruz Reis Filho Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 10 de 13
---	---	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/SUP/041/2021
			
Assunto			
REGULAMENTO DA ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO - 2021			
Data	Origem	Início da vigência	
17/08/2021	Superintendência	18/08/2021	

9.4. Cada jurado irá atribuir notas de 0 (zero) a 5 (cinco) aos concorrentes e será considerada vencedora a matéria com a maior pontuação. As matérias serão avaliadas conforme os critérios de notícia, descritos no item 4.

9.5. A escolha do Jornalista Revelação será feita a partir da avaliação dos materiais pelos jurados.

9.6. A definição dos finalistas ao prêmio de Jornalista Revelação deve obrigatoriamente considerar o seguinte critério:

9.6.1. Jornalista de até 25 anos, nascido a partir de 01/01/1996, que atue em um veículo de imprensa.

9.7. Os critérios para a escolha do Jornalista Revelação serão os mesmos citados no item 4- Critérios de Notícia.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. O Sebrae vai oferecer ferramentas de trabalho aos jornalistas vencedores:

10.1.1. Vencedores das 4 (quatro) categorias citadas no item 3 deste regulamento, sendo 1 (um) vencedor por categoria: Um notebook.

10.1.2. Grande Prêmio Sebrae de Jornalismo: Um celular de última geração, com câmera e capacidade de edição de vídeos e fotos, a ser acumulado com o notebook, recebido como prêmio vencedor em sua categoria.

10.1.3. Jornalista Revelação: Um notebook.

10.2. Os vencedores da Etapa Nacional receberão um troféu. Os vencedores da Etapa Estadual receberão certificados de finalistas do Prêmio Sebrae de Jornalismo - Nacional, identificando a UF que representam.

10.3. Os jornalistas que se inscreverem no Prêmio Sebrae de Jornalismo autorizam a reprodução do trabalho de sua autoria, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio Sebrae de Jornalismo, tais como peças institucionais, onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os participantes da premiação, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sistema Sebrae (UFs e Nacional) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas concorrentes para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae para:

1. Realizar a comunicação oficial pelo Sistema Sebrae ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, *e-mail*, SMS, *WhatsApp*, etc.);
2. Contato com os responsáveis legais e equipe;
3. Comprovação das informações cadastradas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Sobre as inscrições:

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: João Cruz Reis Filho Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 11 de 13
---	---	---	------------------------

	PORTARIA		Número: PT/SUP/041/2021
			
Assunto			
REGULAMENTO DA ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO - 2021			
Data	Origem	Início da vigência	
17/08/2021	Superintendência	18/08/2021	

- Há um limite de 3 (três) trabalhos participantes por profissional nas 4 (quatro) categorias. Já no prêmio de Jornalista Revelação, cada profissional poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho.
- Uma mesma matéria não pode ser inscrita em mais de uma categoria. A exceção são os trabalhos publicados em jornais, revistas ou veículos WEB, nos quais as fotografias que ilustram as matérias poderão ser inscritas na categoria "Fotojornalismo", mesmo que as matérias também estejam inscritas na categoria "Jornalismo em Texto".
- Um mesmo profissional não poderá acumular o prêmio de quaisquer das categorias e o prêmio especial de Jornalista Revelação.

- O acompanhamento de todas as etapas do prêmio será de inteira responsabilidade dos interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, convocações e andamento do processo pelo site do Prêmio Sebrae de Jornalismo, que será abastecido de todas as orientações e resultados decorrentes da premiação.

- Trabalhos de veículos nacionais, mas que foram produzidos por praças locais, podem ser inscritos na praça local/estadual. O jornalista, porém, só poderá se inscrever por uma única Unidade Federativa.

- Apenas trabalhos produzidos para veículos de imprensa poderão se inscrever. Não será permitida a participação de jornalistas de veículos institucionais (agências de empresas e/ou órgãos públicos).

Sobre a classificação dos trabalhos: O júri é soberano para decidir sobre casos omissos, e de sua decisão não caberá recurso.

- A publicação dos finalistas e dos vencedores de cada etapa será feita pelo site da premiação, pelas redes sociais do Sebrae, via e-mail e pela Agência Sebrae de Notícias e terá ampla divulgação junto aos principais veículos de comunicação do país. Fica, portanto, autorizada, no ato da inscrição, a divulgação dos nomes dos finalistas.

Sobre a participação no Prêmio:

- A participação neste Prêmio será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

- Fica autorizado o uso da imagem dos vencedores em canais do Sebrae e peças de divulgação do Prêmio Sebrae de Jornalismo.

- Fica assegurado ao Sebrae o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este regulamento, por razões de conveniência e oportunidade, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos jornalistas inscritos, bem como nenhuma espécie de recurso.

Calendário resumido da premiação:

- Lançamento do PSJ 2021: julho de 2021.
- Inscrições: de julho a 31 de agosto de 2021.
- Etapa Estadual do júri: setembro de 2021.
- Eventos de premiação da Etapa Estadual: a critério de cada UF, até outubro.
- Etapa Regional do júri: outubro de 2021.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: João Cruz Reis Filho Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 12 de 13
---	---	---	------------------------

		PORTARIA	Número: PT/SUP/041/2021
Assunto			
REGULAMENTO DA ETAPA ESTADUAL DO PRÊMIO SEBRAE DE JORNALISMO - 2021			
Data	Origem	Início da vigência	
17/08/2021	Superintendência	18/08/2021	



- Etapa Nacional do júri – vencedores das categorias: novembro e dezembro de 2021.
- Evento de premiação nacional: janeiro de 2022.

Dúvidas e demais questões referentes ao PSJ podem ser encaminhadas para o e-mail premiodejornalismo@sebrae.com.br. A versão online do regulamento está disponível no site www.premiosebraejornalismo.com.br. A Agência Sebrae de Notícias (www.agenciasebrae.com.br) será o principal canal de divulgação do prêmio.

Visto: Afonso Maria Rocha Diretor Superintendente	Visto: João Cruz Reis Filho Diretor Técnico	Visto: Marden Márcio Magalhães Diretor de Operações	Página 13 de 13
---	---	---	------------------------

Este documento foi assinado digitalmente por Afonso Maria Rocha.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C12-F55B-B0A8-D9A1.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9C12-F55B-B0A8-D9A1> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9C12-F55B-B0A8-D9A1



Hash do Documento

D9EB6374E2EE2F31CC235A656368CE4DC4B5A0E59FAC6DD3A2BB4EF6DD287137

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2021 é(são) :

- Afonso Maria Rocha - 454.***.***-53 em 17/08/2021 19:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

